



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 2993

Publicação Diária

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 548 DE 05 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 42 da Lei-Complementar nº 101/2000;

Considerando a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

Considerando o atual cenário econômico, e a necessidade de exercer maior controle da despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas complementares de contenção de despesas na Administração Direta, Autárquica e Fundacional, que visam manter o equilíbrio financeiro, conforme as disposições contidas no presente Decreto.

Art. 2º Ficam limitados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês os pagamentos de licenças prêmio convertidas em pecúnia, exceto os pagamentos de caráter indenizatório, nos casos previstos no § 6º do art. 118 da Lei nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992 e para conversão com tributos municipais, COHAB e CAAPSMML. A limitação da despesa será distribuída de acordo com os limites abaixo indicados:

- I. Até R\$ 40.000,00 por mês para a Secretaria Municipal de Educação;
- II. Até R\$ 30.000,00 por mês para a Autarquia Municipal de Saúde;
- III. Até R\$ 20.000,00 por mês para a Administração Direta, exceto a Secretaria de Educação;
- IV. Até três conversões de licenças prêmio por mês para os servidores lotados na ACESF;
- V. Até três conversões de licenças prêmio por mês para os servidores lotados na CAAPSMML;
- VI. Até duas conversões de licenças prêmio por mês para os servidores lotados no IPPUL;
- VII. Até uma licença prêmio por mês para os servidores lotados na FEL.

Art. 3º Ficam suspensas as conversões de 10 dias de férias em pecúnia dos servidores públicos estatutários do poder executivo municipal.

Parágrafo Único: Nos atendimentos ambulatoriais, de emergência e/ou risco na área de saúde, poderá ser concedida a conversão de 10 dias de férias em pecúnia mediante autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam suspensas as contratações, prorrogações e substituições de estagiários não obrigatórios remunerados.

Art. 5º Ficam suspensas as contratações de servidores públicos para ampliação ou reposição de quadro.

Art. 6º Após o fechamento de cada quadrimestre, o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira - CEGOF deverá emitir relatório da situação financeira do município para análise e revisão do presente Decreto.

Art. 7º Os casos omissos e situações emergenciais deverão ser remetidos para apreciação do CEGOF que avaliará a possibilidade de concessões excepcionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Paulo Bento - Secretário de Fazenda, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos, João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral, Paulo César Gonçalves Valle - Procurador Geral

DECRETO Nº 553 DE 09 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 724 - Convênio nº 242 / DEFNAS / SNAS / MDS / 2008 - SMAS / FMAS, no Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 749.462,31 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.008	3.3.20.93	724	749.462,31
TOTAL			749.462,31

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 749.462,31 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 749.462,31 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	724	Maio	0,00	749.462,31	749.462,31
Total				0,00	749.462,31	749.462,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 554 DE 09 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto 306, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 22, do Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 6º, com as seguintes redações:

"Art. 22 . . .

§ 1º Da pontuação constante do edital a que se refere o caput deste artigo, poderá ser interposto pedido de revisão, dirigido à Secretária Municipal de Recursos Humanos, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados da publicação do aludido edital.

§ 2º Admitir-se-á, para cada servidor, um único pedido de revisão, desde que devidamente fundamentado.

§ 3º O pedido de revisão deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do "Formulário de Solicitação de Revisão da Pontuação e Classificação Final", conforme modelo constante do Anexo XI, deste Decreto, no horário normal de atendimento do respectivo órgão de gestão de pessoas a que estiver vinculado o recorrente, ocasião em que será devolvida uma via ao servidor.

§ 4º Serão indeferidos liminarmente os pedidos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo.

§ 5º Os recursos serão decididos pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, com base em parecer fundamentado, que será emitido pelos integrantes da Banca Examinadora.

§ 6º Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação de Edital."

Art. 2º O artigo 23, do Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 23 . . .

§ 4º Compete exclusivamente ao candidato acompanhar os editais contendo informações quanto à data, hora e local da perícia, sendo que o não comparecimento, implicará na desclassificação do mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ademir Gervasio de Souza Junior - Superintendente da Acesf, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml, Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente da Fel, Bruno Veronesi - Diretor Presidente do Codel, Ignes Dequech Alvares - Diretora Presidente do Ippul

DECRETO Nº 555 DE 09 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Programa de Modernização Administração e Tributária - PMAT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0009.1.017	4.4.90.39	614	429.000,00
TOTAL			429.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08020	4.4.	614	Maio	1.505.000,00	429.000,00	1.934.000,00
Total				1.505.000,00	429.000,00	1.934.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 557 DE 09 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 845 - Convênio - Sistema Nacional de Emprego - SINE / CODEL, no Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 626,37 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0.049	3.3.20.93	845	626,37
TOTAL			626,37

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 626,37 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 626,37 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.3.	845	Maio	0,00	626,37	626,37
Total				0,00	626,37	626,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 558 DE 10 DE MAIO DE 2016 SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.3.	000	Maio	37.000,00	128.000,00	165.000,00
Total				37.000,00	128.000,00	165.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.3.	000	Janeiro	259.000,00	128.000,00	131.000,00
Total				259.000,00	128.000,00	131.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 559 DE 10 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0024.2.075	3.3.90.39	511	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.3.	511	Maio	0,00	50.000,00	50.000,00
Total				0,00	50.000,00	50.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 560 DE 10 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.91	303	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0025.6.078	3.3.90.48	303	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 561 DE 10 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; e Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 33.808,00 (trinta e três mil, oitocentos e oito reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0014.6.040	3.3.90.39	000	33.808,00
TOTAL			33.808,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.32	000	33.808,00
TOTAL			33.808,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 562 DE 10 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 474.786,49 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.5.030	4.4.90.51	107	474.786,49
TOTAL			474.786,49

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 474.786,49 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 474.786,49 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	107	Maio	0,00	474.786,49	474.786,49
Total				0,00	474.786,49	474.786,49

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 566 DE 11 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 136 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201300243 - FNDE / MEC / SME, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 34.961,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0014.5.031	4.4.90.52	136	34.961,00
TOTAL			34.961,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 34.961,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.961,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	136	Maio	0,00	34.961,00	34.961,00
Total				0,00	34.961,00	34.961,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 579 DE 11 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e conforme processo SEI nº 19.009.007893/2016-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Thiago Martiusi Moura, matrícula nº 15.789-9, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 12 a 16 de maio de 2016, em substituição a titular, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 590 DE 13 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública lote de terra situado na Gleba Primavera destinado à implantação de indústria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de terras "E" – remanescente, com área de 116.298,95 m², a ser destacada do lote de terras "E" – remanescente, com área de 1.763.073,37 m², localizado na Gleba Primavera, matriculado sob o nº 80.135 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina - Estado do Paraná, bem como as benfeitorias, porventura, neles existentes, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Área de terras de formato irregular contendo 116.298,95 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na interseção do lote 06 e a divisa do Lote de terras "E" – Remanescente. Deste segue confrontando com o Lote de terras "E" – Remanescente, no rumo SE88°36'01"NW com 997,798 metros. Deste segue confrontando com a Avenida Angelina Ricci Vezozzo, no rumo SW00°19'49"NE com 88,261 metros. Em concordância de esquina com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 29,719 metros e em desenvolvimento de 23,998 metros e raio de 40,354 metros. Em concordância de esquina com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 35,806 metros. Deste segue confrontando com a Pista Norte Avenida Saul Elkind (Parte do Lote de terras "E" – Remanescente), na resultante do rumo, distância e desenvolvimento de curvas: no rumo NW88°36'01"SE com 444,418 metros; com desenvolvimento de 256,234 metros e raio de 490,619

metros e com desenvolvimento de 265,681 metros e raio de 496,010 metros. Deste segue confrontando com o Lote 06, no rumo N-S, com 19,523 metros, atingindo assim o início desta descrição”.

Art. 2º O Lote de terras descrito no artigo anterior após desapropriado, serão integradas aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado para fins de industrialização

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 951 DE 13 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados em anexo para compor a Comissão Auxiliar, encarregada de transcrever os gabaritos das provas objetivas, no Processo de Concurso Público nº 041/2016 – DDH/SMRH para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas, para os cargos de Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão, Técnico Orientador Social na Função de Assistência Técnica em Orientação Social e Agente de Combate às Endemias do Município de Londrina.

Matricula	Nome
151670	ANA KARLA JACOBY AGUIAR VALIM
151815	CLERISTON RODRIGO KIM-ITI MURAOKA
159131	ETHIENNE L. DE AS VICENTINI ALMEIDA
153435	LILIAN DE SOUZA ZANELATTO
158640	LUCIANA TAMAROZI DE MORAES
159425	MARCELIO GUAITA
151726	MARCELO GUERRA
144819	MILTON VELEI DE AQUINO JUNIOR
158496	PATRICIA KIKUTI
142638	ROBERTA CAVALARI RISSARDO VALENCA

Art. 2º Fica fixada a gratificação pela função de comissão auxiliar, designada nesta Portaria, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 79, de 19 de janeiro de 2013.

Londrina, 13 de maio de 2016. Thiago Martiusi Moura - Secretário Municipal de Recursos Humanos (Em Exercício)

EDITAL

EDITAL Nº 14/2016-SMF

NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMOS FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a notificação realizada por via postal registrada;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados: Autos de Infração, Notificação Fiscal de Débitos e os Termos Fiscais abaixo discriminados, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

De acordo com o Inciso III do Artigo 288 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, fica o mesmo NOTIFICADO a efetuar o recolhimento da penalidade pecuniária ou interpor impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, findo o qual sujeitar-se à cobrança executiva do crédito, conforme estabelece a Legislação Tributária.

Sujeito Passivo	L C PELINCER JUNIOR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
CMC nº	185.811-4
Autos de Infração nº	30019/2016, 30020/2016 e 30021/2016
Notificações Fiscais nº	46093/2016, 46094/2016, 46095/2016
Termo de Conclusão nº	1066/2016

Sujeito Passivo	JMA MEDICINA LTDA ME
CMC nº	207.873-2
Termo de Início de Fiscalização nº	13/2016
Notificação Fiscal de Documentos nº	32777/2016

Londrina, 10 de maio de 2016. Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Fiscalização Tributária, Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0143/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1376/2016**

DISPENSA Nº DP/SMGP-0241/2016

CONTRATADA: NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA.

REPRESENTANTE: Gilson Roberto Niero

CNPJ: 77.556.686/0001-26

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de engenharia para Elaboração de Laudo Técnico e Reforços de Estrutura na UBS DO JARDIM MARACANÃ/PANISSA.

PROCESSO SEI Nº 19.008.007577/2016-76

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0275/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1403/2016.**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º do Decreto nº 666/2012.

OBJETO: Serviços de reforma emergencial na E. M. Profª Áurea Alvim Toffoli e E.M. Cláudia Rizzi.

VALOR: R\$ R\$ 441.257,77 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para a E.M. Prof. Áurea Alvim Tóffoli.

b) 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para a E.M. Cláudia Rizzi.

CONTRATADA: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ – 23.835.030/0001-13

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 09, de 09 de dezembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Municipal, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Ignes Dequech Alvares - Presidente do IPPUL

ANEXO REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

- I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada na Câmara Municipal de Londrina no dia 18 de junho de 2016, das 08h00min às 19h00min, e terá as seguintes finalidades:

- I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;
- III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
- IV - eleger 60 (sessenta) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º- A 6ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal;

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 6ª Conferência Municipal da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta de três introduções dos respectivos Eixos Temáticos, seguido por debates no interior de cada grupo de discussão.

§ 1º - Cada um dos grupos escolherá 07 (sete) propostas que serão submetidas ao plenário.

§ 2º - Para ser escolhida como proposição válida deve obter, ao menos, 20% (vinte por cento) da aprovação, no interior do grupo de discussão.

§ 3º Os grupos temáticos contarão com um(a) coordenador(a) e um relator(a), indicados pela Comissão Preparatória Municipal

§ 4º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central;

§ 5º Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levada a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III TÍTULO I DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação;

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade;

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

§ 4º - Eixos Temáticos para Discussão:

- Habitação Mobilidade, Transporte, Acessibilidade os Instrumentos Urbanísticos;
- Lazer, Meio Ambiente e Saneamento e os Instrumentos Urbanísticos;
- Desenvolvimento Rural e Distrital através de Zonas de Urbanização Específica e os Instrumentos Urbanísticos.

TÍTULO II DA PAUTA

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade seguirá a seguinte pauta:

- I- Aprovação do Regimento e Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- II- Explanção da Temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
- III- Discussão em eixos;
- IV- Eleição dos delegados e
- V- Retorno à plenária para aprovação das propostas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lopes Kireeff, e na sua ausência ou eventual impedimento, por sua substituta legal Sra. Ignes Dequech Alvares.

Art. 9º - A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal.
Parágrafo Único. A Comissão Preparatória Municipal será composta de acordo com o Art.13 deste Regimento.

Art. 10 - Compete ao à Comissão Preparatória Municipal:

- I - definir o Regimento Municipal contendo critérios de participação na Conferência, visando a eleição de delegadas e delegados para a Etapa Estadual, respeitadas as definições deste Regimento e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art. 23 do Regimento Nacional;
- II- definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar no Regimento;
- III- criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização;
- IV - elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- V - definir número de participantes e forma de participação;
- VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);
- VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal da Cidade;
- X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- XII - atuar como elo entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- XIII- elaborar o relatório da Conferência Municipal;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no prazo estipulado pelo CONCIDADES Estadual, a fim de validá-la;

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 11 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art.12- A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 300 (trezentos) delegados(as) e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional estabelecidos no art.33 do Decreto Estadual nº 09, de 09 de dezembro de 2015 (ver anexo IV).

Art.13 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em quatro categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III –convidadas e convidados, e;
- IV – expositoras, expositores e palestrantes.

§ 1º Apenas as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º As observadoras e os observadores terão direito à voz somente nos Grupos de Trabalho. Os convidados, expositores e palestrantes terão direito a voz quando solicitado.

§ 3º Os critérios para escolha das observadoras e os observadores serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual

Art. 14 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos –estaduais e municipais: 42,30%;
- II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;
- IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano : 9,90%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%, e
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade conforme previsto no §1º do Art. 23 do Regimento Nacional.

§ 2º - Na Etapa Estadual as vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 16% para o Poder Público Estadual e 26,3% para o Poder Público Municipal, e;

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa;

§ 4º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 15 – as inscrições serão efetuadas da seguinte forma:

I – No período de 23 de maio a 03 de junho de 2016 serão realizadas as inscrições das entidades, do poder público e das entidades da sociedade civil, pela internet no site da Prefeitura de Londrina (www.londrina.pr.gov.br/ippul) ou na sede do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina das 12:30 às 17h30m, localizado na Avenida Castelo Branco, 570 de acordo com os critérios do Art. 13 e incisos I a VI deste regimento;

II- Os participantes inscritos como delegados deverão entregar uma carta oficial da sua entidade, sediada no Município de Londrina, com a indicação do titular e suplente, se houver, apresentando uma cópia da Ata da última eleição comprovando a representatividade e o Estatuto, devidamente registrados para avaliação prévia.

Parágrafo Único – O não cumprimento do inciso II implicará na análise da documentação apresentada à Comissão Preparatória que, em reunião, deliberará sobre o recebimento da inscrição do delegado (a) indicado (a). Caso não seja aceita a inscrição, o interessado (a) poderá participar enquanto observador.

Art. 16 O credenciamento, para os pré-inscritos, ocorrerá no dia 18 de junho de 2016 das 08h00m às 09h00m na Câmara Municipal de Londrina, devendo os mesmos apresentar documento pessoal, com foto, para sua identificação.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 16 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 60 (sessenta) delegados (as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II.

Art. 17 - A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 18 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – os (as) delegados (as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo.

II – os (as) eleitos (as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§-1º - As vagas de suplência serão preenchidas conforme o critério do candidato mais votado para o menos votado sendo que em caso de empate será adotado o critério do mais velho.

§ 2º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo;

§ 3º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Preparatória Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação;

§ 4º - A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I – COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

(No quadro abaixo foi apenas modificado a ordem dos nomes).

Comissão Preparatória Municipal			
NOME		SEGMENTO	ENTIDADES
01	JULIANA ALVES PEREIRA TOMADON	PODER PÚBLICO	IPPUL
02	RENATA C Z Q PASSI	PODER PÚBLICO	IPPUL
03	RODRIGO LAUREANO DA SILVA	PODER PÚBLICO	SMOP
04	THIAGO AUGUSTO DOMINGOS	PODER PÚBLICO	SEMA
05	JOSÉ ÂNTONIO BAHLS SANTOS	PODER PÚBLICO	COHAB
06	MARISTELA DE PAULA MULLER	PODER PÚBLICO	PARANACIDADE
07	ELZA CORREIA	PODER PÚBLICO	CML
08	JOSÉ SILVESTRE GONÇALVES	MOVIMENTOS POPULARES	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VISTA BELA
09	SILVIO ALVES RIOS	MOVIMENTOS POPULARES	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE AZUL
10	JOSÉ GOLÇALVES NETO	MOVIMENTOS POPULARES	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO CONJUNTO LUIZ DE SÁ
11	VINÍCIUS BUENO	MOVIMENTOS POPULARES	AMOVY
12	JOSÉ DE MELO	MOVIMENTOS POPULARES	ASSOMAR
13	DENILSON PESTANA	TRABALHADORES	SINTRACON
14	GERALDO SAPATEIRO	TRABALHADORES	SINCOLON
15	RODRIGO ZACARIA	EMPRESÁRIOS	SINDUSCON
16	NESTOR CORREIA	EMPRESÁRIOS	SECOVI
17	NILTON CAPUCHO	ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS	CEAL
18	JOSÉ LUIZ FARACO	ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS	UEL
19	RUBENS BENTO	ONG	CASA DO EMPREENDEDOR

ANEXO II: DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Município de Londrina - PR

População Estimada 2015: 548.249 hab ¹

Distribuição de Delegados por Segmento ²

%	=	Nº
---	---	----

Gestores, administradores públicos (exceto legislativos) – estaduais	42,3	16,0	10,7	6,4	6
Gestores, administradores públicos (exclusivo legislativos) – estaduais			5,3	3,2	3
Gestores, administradores públicos (exceto legislativos) – municipais		26,3	17,5	10,5	11
Gestores, administradores públicos (exclusivo legislativos) – municipais			8,8	5,3	5
Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano	57,7		26,7	16,0	16
Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano			9,9	5,9	6
Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano			9,9	5,9	6
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano			7,0	4,2	4
ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano			4,2	2,5	3

Total de delegados: 60

¹ Conforme IBGE.

² Conforme Art. 13 do Regimento Interno da Conferência.

ANEXO III: DELEGAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

(No quadro abaixo, apenas foi colocado em primeiro o nome do líder de cada grupo de trabalho)

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL - GRUPOS DE TRABALHO	
Infraestrutura e Logística	Líder: Elza Correia Renata Passi; José Silvestre; Elza Correia; José de Melo; Rodrigo Laureano; Silvio Alves Rios; Denilson Pestana; Geraldo Sapateiro;
Mobilização e Articulação	Líder: Maristela Muller Maristela Muller; Renata Passi; Nilton Capucho; Rubens Bento; José Gonçalves Neto; Nestor Correia;
Sistematização e Metodologia	Líder: Thiago Domingos Juliana Tomadon; Vinícius Bueno; Thiago Domingos; Rodrigo Zacaria; José Antônio; José Luiz Faraco
E-mail da conferência	conferenciadacidade@londrina.pr.gov.br

ANEXO IV: DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Município de Londrina - PR

População Estimada 2015: 548.249 hab ¹

Distribuição de Inscrições por Segmento ²	%		=	Nº ³	
Gestores, administradores públicos (exceto legislativos) – estaduais	42,3	16,0	10,7	32,0	32
Gestores, administradores públicos (exclusivo legislativos) – estaduais			5,3	16,0	16
Gestores, administradores públicos (exceto legislativos) – municipais		26,3	17,5	52,6	53
Gestores, administradores públicos (exclusivo legislativos) – municipais			8,8	26,3	26
Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano	57,7		26,7	80,1	80
Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano			9,9	29,7	30
Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano			9,9	29,7	30
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano			7,0	21,0	21
ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano			4,2	12,6	13

Total de delegados: 3000

¹ Conforme IBGE.

² Baseado no Art. 13 do Regimento Interno da Conferência.

³ Será permitido o remanejamento de vagas pela Comissão Preparatória.

RELATÓRIO

**BALANÇO PATRIMONIAL (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA
CNPJ - 49.213.101/0001-30
LONDRINA – PARANÁ**

<u>ATIVO</u>	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	315.536,80	321.686,74
CAIXA	118.022,61	134.993,24
BANCOS CTA MOVIMENTO	1.965,95	992,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	195.548,24	185.701,19
CRÉDITOS	350,00	640,20
MENSALIDADES	350,00	640,20
OUTROS CRÉDITOS	29.266,70	19.621,15
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	7.000,00	
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	21.705,63	18.850,54
IMPOSTOS A RECUPERAR	561,07	770,61
DESPESAS ANTECIPADAS	4.317,05	3.716,78
PRÊMIOS DE SEGUROS	4.317,05	3.716,78
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	349.470,55	345.664,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	960.255,35	959.625,14
EDIFICAÇÕES	1.283.952,01	1.283.952,01
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.457,90	7.558,90
VEÍCULOS	217.329,77	217.329,77
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INST.	184.579,44	175.899,44
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	32.930,08	32.930,08
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	(766.993,85)	(758.045,06)
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	960.255,35	959.625,14
TOTAL DO ATIVO	1.309.725,90	1.305.290,01
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	73.952,83	91.691,73
OBRIG. E ENCARGOS TRABALHISTAS\SOCIAIS	22.197,56	25.870,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		87,84
BANCOS CONTA ESPECIAL	1.605,03	625,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	640,00	1.261,05
OUTROS DÉBITOS	11.511,16	4.521,72
PROVISÕES	37.999,08	59.324,92
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	73.952,83	91.691,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.213.598,28	1.141.860,26
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.213.598,28	1.141.860,26
SUPERÁVITS ACUMULADOS	22.174,79	71.738,02
SUPERÁVITS ACUMULADOS	22.174,79	71.738,02
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.235.773,07	1.213.598,28
TOTAL DO PASSIVO	1.309.725,90	1.305.290,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercício 2015 Valor R\$ 1.309.725,90 (Um milhão, trezentos e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
Exercício 2014 Valor R\$ 1.305.290,01 (Um milhão, trezentos e cinco mil e duzentos e noventa reais e um centavo).

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2015. Rita Aparecida de Paula - Presidente C.P.F. 024.412.528-79, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. - C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira - Contador INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA
CNPJ - 49.213.101/0001-30
LONDRINA – PARANÁ

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	919.753,09	1.000.867,74
RECEITAS DE CONVÊNIOS	310.083,00	313.792,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	259.667,34	330.684,27
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	160.486,65	155.722,50
ISENÇÕES OBTIDAS	114.449,50	127.282,93
RECEITAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS	58.588,60	51.681,55
OUTRAS RECEITAS	16.478,00	21.704,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.165,88)
ABATIMENTOS DE RECEITAS		(5.165,88)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	919.753,09	995.701,86
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	919.753,09	995.701,86
DESPESAS OPERACIONAIS	(897.578,30)	(923.963,84)
DESPESAS C/ ASSIST. SOCIAL	(217.948,94)	(213.464,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(264.985,79)	(290.079,77)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(13.990,52)	(39.937,72)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.832,32)	(4.050,99)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	22.381,02	18.487,12
OUTRAS DESPESAS	(2.592,19)	(2.031,15)
(-) OUTRAS RECEITAS	12.629,63	36.685,67
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE EDUCAÇÃO	(195.454,08)	(183.931,77)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE ASSIST. SOCIAL	(230.785,11)	(245.640,99)
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.174,79	71.738,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2015. Rita Aparecida de Paula - Presidente - C.P.F. 024.412.528-79, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. - C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira - Contador INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA
CNPJ - 49.213.101/0001-30
LONDRINA – PARANÁ

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 01/01/2014		1.141.860,26	1.141.860,26
INCORPORAÇÃO DE SUPERÁVITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	1.141.860,26	(1.141.860,26)	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		71.738,02	71.738,02
SALDOS EM 31/12/2014	1.141.860,26	71.738,02	1.213.598,28
INCORPORAÇÃO DE SUPERÁVITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	71.738,02	(71.738,02)	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		22.174,79	22.174,79
SALDOS EM 31/12/2015	1.213.598,28	22.174,79	1.235.773,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2015. Rita Aparecida de Paula - Presidente - C.P.F. 024.412.528-79, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. - C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira – Contador - INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA
CNPJ - 49.213.101/0001-30
LONDRINA – PARANÁ**

	31/12/2015	31/12/2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.174,79	71.738,02
(+) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	8.948,79	2.395,18
(-) GANHOS S/ VENDA DE IMOBILIZADO		(11.400,00)
VARIAÇÃO MENSALIDADES	290,20	(640,20)
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	(7.000,00)	
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	(2.855,09)	(18.850,54)
VARIAÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR	209,54	(720,87)
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	(600,27)	(3.716,78)
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	(3.673,14)	11.805,19
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(87,84)	(22,84)
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	(621,05)	1.261,05
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	6.989,44	2.301,72
VARIAÇÃO PROVISÕES	(21.325,84)	49.186,25
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.449,53	103.336,18
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEITA C/ VENDA DE IMOBILIZADO		11.400,00
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(9.579,00)	(74.391,17)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(9.579,00)	(62.991,17)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	979,53	26,14
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	979,53	26,14
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO (A) NAS DISPONIBILIDADES	(6.149,94)	40.371,15
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	321.686,74	281.315,59
SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	315.536,80	321.686,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2015. Rita Aparecida de Paula - Presidente - C.P.F. 024.412.528-79, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. - C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira – Contador - INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA
CNPJ - 49.213.101/0001-30
LONDRINA – PARANÁ**

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação Missionária e Educativa de Santa Ana é uma entidade civil de direitos privados, beneficente, filantrópica e de assistência social sem fins lucrativos que tem sua sede social na cidade de Londrina/PR.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das demonstrações contábeis.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras são registradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

NOTA 06

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08

O imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica. Em 2015 foram depreciados R\$ 8.948,79 lançado como despesas.

	Taxa Anual (%)	2015	2014
IMOBILIZADO			
<u>a) Custo</u>			
- Edificações		1.283.952,01	1.283.952,01
- Máquinas e Equipamentos		8.457,90	7.558,90
- Veículos		217.329,77	217.329,77
- Móveis, Utensílios e Instalações		184.579,44	175.899,44
- Computadores e Periféricos		32.930,08	32.930,08
SOMA		1.727.249,20	1.717.670,20
<u>b) Depreciação</u>			
- Edificações	4,00	(444.629,92)	(444.629,92)
- Máquinas e Equipamentos	10,00	(2.829,43)	(2.704,46)
- Veículos	25,00	(160.486,11)	(154.603,89)
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	(129.136,75)	(126.893,05)
- Computadores e Periféricos	20,00	(29.911,64)	(29.213,74)
SOMA		(766.993,85)	(758.045,06)
* Foram adquiridos em 2015:			
- Máquinas e Equipamentos		899,00	
- Móveis, Utensílios e Instalações		8.680,00	
SOMA		9.579,00	

NOTA 09

A composição de ajustes de exercícios anteriores em 2015 são:

Devedores:

Despesas c/ Depreciação não reconhecidas em 2014	447,55
Ajuste de saldos bancários não reconhecidas em 2014	397,86
Despesas c/ ISS retido s/NF's não reconhecidas em 2014	60,49
Despesas c/ FGTS reconhecidas a menor em 2014	58,18
	964,08

* Foram reconhecidos em despesas conforme legislação contábil vigente.

Credores:

Receitas c/ ajuste de provisão de férias e encargos com FGTS sobre férias não reconhecidas no ano 2014.	8.930,64
Despesas c/ depreciação reconhecida indevidamente em 2014.	69,90
Receitas referente a 13o s/salário maternidade não reconhecidas em 2014.	86,03
	9.086,57

* Foram reconhecidos em receitas conforme legislação contábil vigente.

NOTA 10

Foram registrados despesas de seguros contratados conforme segue:

- Cobertura Frota de Veículos c/ vigência 20/06/2014 a 19/06/2015;
- Cobertura Frota de Veículos c/ vigência 01/08/2015 a 01/08/2016;

NOTA 11

A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:

	2015	2014
Donativos de Pessoa Física	173.749,83	248.118,39
Donativos de Pessoa Jurídica	84.619,07	81.366,12
Donativos Gêneros/Mercadorias	1.298,44	1.199,76
Receita de Serviços Prestados	25.991,00	22.685,00
Receita c/ Mensalidades Escolares	134.495,65	133.037,50
Receitas c/ Promoções	50.087,60	49.327,00
Receitas de Vendas de Bazar	8.501,00	2.354,55
Renda de Aluguel	12.388,00	17.802,00
Venda de Uniformes	4.090,00	3.902,00
Receitas Financeiras	22.381,02	18.487,12
Outras Receitas	12.629,63	36.685,67
Total de receitas próprias auferidas	530.231,24	614.965,11

NOTA 12

A entidade recebeu em auxílios e subvenções do Poder Público conforme demonstrados abaixo, sendo registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 41201 – Convênios Públicos.

	2015	2014
Prefeitura Municipal de Londrina	29.523,00	31.792,49
Prefeitura Municipal de Tamarana	280.560,00	282.000,00
	310.083,00	313.792,49

A entidade devolveu em auxílios e subvenções do Poder Público não utilizados conforme demonstrados abaixo, sendo registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 42102 – Devolução Convênios.

	2015	2014
Prefeitura Municipal de Tamarana	-	5.165,88
	-	5.165,88

NOTA 13

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do Território Nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 14

As isenções usufruídas pela Entidade foram:

	2015	2014
a) INSS (Cota Patronal + RAT + Terceiros)	101.561,64	91.625,37
b) COFINS (Contrib. para o Financ. da Seguridade Social)	1.151,37	1.214,61
c) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)	4.401,19	12.916,11
d) IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)	7.335,30	21.526,84
Total de isenções usufruídas	114.449,50	127.282,93

As isenções de CSLL e IRPJ são calculadas sobre o resultado individual da Matriz e de suas filiais e, ainda por centro de custos, desde que haja superávit em seu resultado.

As isenções da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), calculadas sobre o valor da renda de aluguel e serviços prestados auferidas pela entidade detalhadas na nota 11.

NOTA 15

Todos os gastos gerais destinados à gratuidade estão em conformidade com o Decreto nº 7.237/2010 e Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil em conta própria.

Benefício Concedido - Educação (Conta Contábil - 61972)

Demonstrativo da Gratuidade (Filantropia)	2015	2014
1) Despesas	232.346,16	214.818,65
* Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	181.276,72	165.457,23
* Despesas Gerais - Assist. Social	36.182,27	30.472,50
* Despesas Gerais - Adm.	12.463,70	17.072,86
* Despesas Tributárias e Contribuições	1.082,73	1.127,75
* Despesas Financeiras	893,22	464,43
* Outras Despesas	447,52	223,88

2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(36.892,08)	(30.886,88)
* Isenções Obtidas - INSS	(36.494,56)	(30.696,29)
* Isenções Obtidas - COFINS		(103,50)
* Isenções Obtidas - CSLL	(149,07)	(32,66)
* Isenções Obtidas - IRPJ	(248,45)	(54,43)
3) Gratuidade - Filantropia (1-2)	195.454,08	183.931,77

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2015
Centro de Educação Infantil Vinde a Mim

Cta. CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	181.276,72	36.494,56	144.782,16
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	36.182,27		36.182,27
61598	Despesas Gerais - Adm.	12.463,70		12.463,70
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	1.082,73	397,52	685,21
61799	Despesas Financeiras	893,22		893,22
61940	Outras Despesas	447,52		447,52
	Totais	232.346,16	36.892,08	195.454,08

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Benefício Concedido - Assist. Social (Conta Contábil - 61973) - Projetos Sociais

Demonstrativo da Gratuidade (Filantropia)	2015	2014
1) Despesas	275.489,11	287.640,62
* Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	203.391,28	223.700,99
* Despesas Gerais - Assist. Social	65.989,55	52.679,78
* Despesas Gerais - Adm.		9.024,51
* Despesas Tributárias e Contribuições	4.873,41	1.267,40
* Despesas Financeiras	1.234,87	884,69
* Outras Despesas		83,25
2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(44.704,00)	(41.999,63)
* Isenções Obtidas - INSS	(40.370,85)	(41.673,23)
* Isenções Obtidas - CSLL	(1.562,50)	(122,40)
* Isenções Obtidas - IRPJ	(2.604,15)	(204,00)
* Isenções Obtidas - COFINS	(166,50)	
3) Gratuidade - Filantropia (1-2)	230.785,11	245.640,99

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2015 - Projetos Sociais

Cta. CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	203.391,28	40.370,85	163.020,43
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	65.989,55		65.989,55
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	4.873,41	4.333,15	540,26
61799	Despesas Financeiras	1.234,87		1.234,87
	Totais	275.489,11	44.704,00	230.785,11

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Demonstrativos de Gratuidade Mínima - Filantropia	2015	2014
(+) Receitas Totais da NOTA 11	530.231,24	614.965,11
(-) Receitas de Serviços Prestados da NOTA 11	(25.991,00)	(22.685,00)

(-) Receitas de Mensalidades Escolares da NOTA 11	(134.495,65)	(133.037,50)
(=) Base de Cálculo	369.744,59	459.242,61
Gratuidade Mínima a ser concedida (Base Cálculo x 20%)	73.948,92	91.848,52
1) Gratuidade Concedida - Educação	195.454,08	183.931,77
2) Gratuidade Concedida - Assist. Social	230.785,11	245.640,99
Total Gratuidade Concedida (1+2)	426.239,19	429.572,76

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2015. Rita Aparecida de Paula - Presidente - C.P.F. 024.412.528-79, Esc Contábil Santo Antonio S/S Ltda. - C.R.C. - PR 001093/O-7 Eder Mota Ferreira – Contador - INSC. C.R.C. PR 042246/O-0

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105 DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 31844/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 06/04/2016, por ocasião do falecimento de Armando Gomes De Freitas a dependente previdenciária Aparecida Cristina Brust Freitas, cônjuge, 50%, Tatiane Aparecida Gomes de Freitas, filha inválida, 50%, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado Pensão por morte(Art. 40, § 2, § 7º, II e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011).

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 4643,76, mês de abril/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

PORTARIA Nº 104 DE 10 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 34058/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 14/04/2016, por ocasião do falecimento de Antonio Roberto à dependente previdenciária Elza Bettoni Roberto, cônjuge, 100%, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado Pensão por morte(Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011).

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 28.612,47, mês de abril/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

PORTARIA Nº 97 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 20395/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 19/12/2015, por ocasião do falecimento de Zaire Souza Cardoso ao dependente previdenciário JANUARIO LUIZ DE SALES, cônjuge, 100% , na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado Pensão por morte(Art. 40, § 2, § 7º, II e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011).

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 2251,14, mês referência: DEZEMBRO/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

PORTARIA Nº 100 DE 2 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 34336/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 13/04/2016, por ocasião do falecimento de Alvanira De Franca Ferreira ao dependente previdenciário Gentil Pinto da Rocha, cônjuge, 100%, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado Pensão por morte(Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011).

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 1844,69, mês referência ABRIL/2016

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de maio de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

PORTARIA Nº 101 DE 2 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 33917/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 15/04/2016, por ocasião do falecimento de Jose Martins, a dependente previdenciária MARIA APARECIDA AMANCIO MARTINS, cônjuge, na razão de 100% , na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado Pensão por morte(Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011).

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 2945,19, mês referência ABRIL/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de maio de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

EXTRATOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 038/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 036/2012.

CONTRATADO: PIAZZALUNGA & FERNANDES LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/05/2016 a 14/05/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 121/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 092/2015.

CONTRATADO: SAUDE CLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/05/2016 a 21/05/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 050/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 045/2012.

CONTRATADO: CARDIOCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/05/2016 a 14/05/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 124/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 096/2015.

CONTRATADO: MARCIA ANTONIA GOBBI DO AMARAL.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/05/2016 a 25/05/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 122/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 093/2015.

CONTRATADO: RENATO KOIKE.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/05/2016 a 21/05/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 052/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 046/2012.

CONTRATADO: EDILSON PELARIGO ANTONIO.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/05/2016 a 24/05/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 130/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 102/2015.

CONTRATADO: LUCIO BAENA DE MELO.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/06/2016 a 02/06/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 060/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 051/2012.

CONTRATADO: JAYME ADALBERTO ALVES JUNIOR.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/06/2016 a 12/06/2017.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 038/2013.**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 028/2013.**

CONTRATADO: CONTADINI & CONTADINI LTDA ME.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/06/2016 a 19/06/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 148/2015.**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 119/2015.**

CONTRATADO: PAULO MARCEL YOSHII.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/06/2016 a 25/06/2017.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0160/2016.**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 108/2016.**

CONTRATADO: MARIANA RODRIGUES PROENÇA: Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência nas áreas de medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0161/2016.**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 109/2016.**

CONTRATADO: CLEUSA WICHOSKI MAIER: Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência nas áreas de medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0162/2016.**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 114/2016.**

CONTRATADO: AGNELLO MARCOS CORREA DE CASTILHO: Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência nas áreas de medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1477/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 284/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente VERA LUCIA SHIGAKI do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): SERVIMEDIC TECHNOLOGY COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.232,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1455/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 285/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente WALDEMAR ALVES PEREIRA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1454/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 286/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA MADALENA FERREIRA NONES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1427/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 287/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente APARECIDO MENDES do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI, INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 4.798,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1446/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 288/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente APARECIDO MENDES do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 066/2016-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2016-TRL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise das características físicas e químicas de tinta utilizada na pintura viária do Município de Londrina.

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Londrina, 09 de maio de 2016. Flávio Toshio Hatanaka – Pregoeiro – CMTU-LD.

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CTO 011/2015**

A Sercomtel Contact Center S.A, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do 1º ADITIVO DO Contrato, acima descrito, firmado entre SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e PIER COFFEE LOCAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA, publicado em 20 de abril de 2016, no Jornal Oficial do Município edição nº 2975, página nº 16, tendo como alteração o valor do referido aditivo de contrato, passando a constar com a seguinte redação: “Valor: R\$ 60 942,86 (sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)”.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 12/05/2016 - Paulo Sérgio Mattos Cesar (Coordenador ASI)

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

COMUNICADO

COMUNICADO DE PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o COMUNICADO DE PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, do Concurso para Emprego Público aberto pelo Edital Nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o 1º Termo de Retificação do Edital de Abertura Nº 001/2016, a prova objetiva realizar-se-á na data provável de 26/06/2016 (DOMINGO).

I – A prova objetiva realizar-se-á no período da MANHÃ na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 20 de junho de 2016.

Londrina/PR, 12 de maio de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014;

Modalidade: Pregão nº 021/2014;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda - ME;

Objeto: A prorrogação do contratual por 12 (doze) meses, com início em 13.06.2016 e término em 12.06.2017;

Data e Assinaturas: Londrina, 13/05/2016; Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Agnaldo César Aversani (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Luiz Antonio Honório Dias e Fabio Chagas Mazzarão (Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda - ME). Publique-se;

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO PRES Nº082/2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o processo de reestruturação organizacional da Companhia, conforme Ata da Redir 774ª de 29/05/2015;

Considerando que, embora as nomenclaturas das funções estavam autorizadas para vigor a partir de 1º de setembro de 2015, conforme definido na Redir nº 788, de 25/08/2015, a atualização no sistema teve de ser postergada para que a empresa fizesse nova revisão no quadro de vagas;

Considerando o teor da Ata de Redir 807º, de 23/12/2015, que após adequações necessárias feitas pelas UGB's aprova o quadro de vagas da Sercomtel S.A Telecomunicações ;

Considerando o teor da Ata de REDIR 817ª, de 09/03/2016, que deliberou mudança de função de empregados de acordo com as necessidades das áreas;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as funções do empregados abaixo nominados, a partir e inclusive de 05/05/2016, sendo que o cargo, nível e step permanecem inalterados.

Re	Área	Nome	De	Para
969	AAG	GILBERTO ALVES DOS PASSOS	PATRIMONIAL	MANUTENCAO
1032	EIM	FLAVIO RUIS DE MOURA	FISCALIZAÇÃO REDES OPERACAO	REDES OPERACAO
1050	ETI	ALDECIR BALASSA DE SOUZA	SISTEMAS	TI
1105	CPM	PAULO ROBERTO MUNHOZ PINTO	ATEND CLIENTE BANDA LARGA	ATENDIM PROVED E SERV TERCEIROS
1186	EIM	CARLOS ANTONIO EVARISTO DA SILVA	LABORATORIO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS
1192	ETI	ADALTON ROBERTO GRANDE	SISTEMAS	DESENVOLVEDOR TI
1219	EIM	ADEMIR RE LACO	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
1227	EIM	IDERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	FISCALIZACAO REDES	REDES
1247	CPM	WANDERLEY DE REZENDE NEIVA	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E NOVOS NEGOCIOS	PLANEJAMENTO NEGOCIOS E MARKETING
1272	ETI	LUIZ ALEXANDRE WOLFF	SUPORTE TECNICO	CONTROLLER
1274	FAF	LUIZ SHIROMA	CONTABIL ATIVO	CONTADOR
1284	EGR	RUBENS JOSE FERRAMOSCA	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
1297	EGR	DOUGLAS ROBERTO PERES	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
1298	EIM	CARLOS APARECIDO DA SILVA	TRANSMISSAO	DADOS E TRANSMISSAO
1313	CNP	JOSE APARECIDO GOUVEA	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1318	EGR	CARLOS SERGIO SEGANTIN	GERENCIAMENTO DE REDE	REDES FIXA E MOVEL

1326	EIM	SILMAR DE QUADROS BITANCOURT	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
1329	ETI	WILLIAN RIBEIRO LUZ	SISTEMAS	DESENVOLVEDOR TI
1343	EIM	IVAN JOSE DOS SANTOS	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
1344	AAG	RONALDO DA SILVA	PATRIMONIAL	MANUTENCAO
1346	AAG	SERGIO RICARDO GOMES	FROTA I	ADMINISTRACAO FROTA
1387	EIM	LUCIO BEZERRA DE SOUZA	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
1409	EIM	FRANCISCO CARLOS DA CUNHA	REDES	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS
1428	EIM	OSVALDO STOEGLHNER	LABORATORIO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS
1443	FPC	SUSAN TAKANO	CUSTOS LRIC E HCA	ANALISTA CUSTOS HCA E LRIC
1464	EIM	PAULO ROCHA	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
1468	EGR	EDSON CESAR DE LIMA	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
1473	EIM	CARLOS HONORIO PUSA	LINHAS DE ACESSO OPERACAO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS OPERACAO
1475	EGR	LEANDRO FERNANDES DE ASSIS	REDES DE ACESSO	REDES FIXA E MOVEL
1521	EIM	EDERVANDO DE SOUZA	TRANSMISSAO	DADOS E TRANSMISSAO
1533	EGR	FERNANDO SOLEDADE TEIXEIRA	GERENCIAMENTO TRANSMISSAO	REDES IP
1579	PJI	SANDRA MARIA VAREA DOMINGUES GIBELATO	COMUNICACAO DE MARKETING	COMUNICACAO PUBLICITARIA
1590	EIM	JOSE EDIMILSON DE LIMA	LINHAS DE ACESSO OPERACAO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS OPERACAO
1591	EGR	LUIS CARLOS CACHEFFO	REDES DE ACESSO	REDES FIXA E MOVEL
1592	EIM	JOSE OSMAR GONCALVES	LINHAS DE ACESSO OPERACAO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS OPERACAO
1608	AAG	IRINEU LUCIDIO DIAS DA SILVA	PATRIMONIAL	MANUTENCAO
1610	EGR	ANTONIO FERREIRA GONCALVES	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
1615	CNP	REINALDO GAIA DE LIMA	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1616	EIM	FLAVIO HENRIQUE ENZ	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
1617	EPE	ABNER JUNIOR DE SOUZA	ADMINISTRATIVO - EPE	PLANEJAMENTO DE REDES
1627	CNL	JOAO BATISTA DE SOUZA	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1629	EIM	CARLOS VANDERLEI SENA	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
1631	EGR	RONY VINHOTE DE CARVALHO	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
1642	CNP	AGNALDO CESAR AVERSANI	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1645	FPC	CELSE POZATTO	CONTABIL	ANALISTA CUSTOS LRIC,HCA E ANAL.EC.FIN.PROJ.
1666	CNP	RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOSS CASSIS	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1700	EIM	ROBERTO FRANCISCO ROSA	LABORATORIO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS
1714	CNL	FATIMA DE LOURDES B BORSATO	LOJA TERCEIRIZADA	SUPORTE LOJAS
1723	EIM	VALMIR APARECIDO BENATI	FISCALIZACAO REDES	REDES
1734	CNL	CLAUDECIR INES DA SILVA AMERICO	CADASTRO	SUPORTE DE VENDAS
1739	CPM	SANDRA SANTOS PONTES CAMPOS FERREIRA	MONITORACAO DE CALL CENTER	MONITORACAO CALL CENTER E SUPORTE
1743	FAF	NEIDE DUQUE FRANCO	TESOURARIA I	ARRECADACAO
1758	FAF	MARCELO SHIN ITI MOTOMURA	COBRANCA I	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
1774	EIM	ADEMIR DE OLIVEIRA	LINHAS DE ACESSO OPERACAO	CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E TUPS OPERACAO
1778	AAG	SILVANO MARCOS DA SILVA	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS
1788	EIM	MARIO MARCELO CASSOTO	TRANSMISSAO	DADOS E TRANSMISSAO
1793	EGR	PAULO HEBER YWAGATUMA	GERENCIAMENTO TRANSMISSAO	REDES IP
1801	EGR	MARCO ANTONIO LOMBARDI	GERENCIAMENTO DE REDE	REDES FIXA E MOVEL
1803	PJI	ANTONIO CARLOS VIALLI	REGULATORIO	ADM REGULATORIO
1826	EPE	ALESSANDRO CIANCA	PLANEJAMENTO REDES MOVEIS	PLANEJ E PERFORMANCE REDES MOVEIS
1833	CNP	LAERCIO ANELI MARTINS	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1836	CPM	ROSIMARI PIAI SILVEIRA	CONTESTACAO	CONTESTACAO E BANDA LARGA
1842	CNL	GISLENE ANDREA MART CORREA	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1844	CNL	DANIEL GIBELLATO	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
1868	FAF	EDSON ALBERTO FERNANDES	ARRECADACAO	TESOURARIA
1880	PJI	NAIR APARECIDA FER DOS SANTOS	INTERCONEXAO	ADM INTERCONEXAO
1884	PJI	AIDA GARCIA PROENCA	PLANEJAMENTO	GESTAO ESTRATEGICA
1888	EGR	EDMAR DOS SANTOS GOIS	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
1896	FPC	SERGIO HENRIQUE CARD M NAPOLI	CONTABIL I	ADM FINANCEIRO ESCRITURACAO E CONTROLE

1897	AAG	MARCOS ANSELMO RUF PIANELLI	SEGURANCA	SEGURANCA PATRIMONIAL
1901	EIM	LAUCI DOMINGOS DA SILVA	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
1906	PJI	CLAUDEMIR FELICIANO CARDOSO	SOCIETARIO	ATENDIMENTO
1910	EGR	JOSE GERALDO DOS SANTOS	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
1913	EIM	EDSON CAETANO FRANCISCO MAGRO	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
1919	EGR	ALVINO DE JESUS PASSOS	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
1935	ETI	ALEXSANDER DUARTE GIMENES	SISTEMAS	DESENVOLVEDOR TI
1961	CNP	EDIMILSON JOSE LOUR DOS SANTOS	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2075	ETI	TANIA MARA TORRECILLAS GIL	SISTEMAS	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
2137	ETI	EDUARDO SECCO	SUPORTE TECNICO	SUPORTE TECNICO TI
2140	EIM	CLAUDINEI RIBEIRO	TRANSMISSAO	DADOS E TRANSMISSAO
2141	EIM	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	TRANSMISSAO	DADOS E TRANSMISSAO
2148	CNP	ADALTON DE OLIVEIRA GOMES	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2153	EGR	GUILHERME DUARTE TAIT	REDES DE ACESSO	REDES FIXA E MOVEL
2155	EIM	OSVALDO RODRIGUES	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
2156	ETI	ADEMIR GAZZOLA BARREIROS	SUPORTE TECNICO	SUPORTE TECNICO TI
2161	EIM	JUCELINO ALVES MOREIRA	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
2163	CNP	EDELCI DOS SANTOS	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2168	EIM	ERIKA GOSHI SANCHES	ADMINISTRATIVO	SECRETARIA APOIO GERAL
2172	FAF	SONIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	CONTAS A PAGAR	CONTAS A PAGAR CONTRATOS
2173	CPM	PAULO ROGERIO DAMASCENO DE SOUZA	ATEND CLIENTE PORTABILIDADE	ATENDIM PROCESSO PORTABILIDADE
2182	EIM	RONALDO GONCALVES	TRANSMISSAO	DADOS E TRANSMISSAO
2186	CPM	WELINGTON MAESTRE	ATEND CLIENTE BANDA LARGA	CONTESTACAO E BANDA LARGA
2191	CPM	SILVANA ALVES DE LIMA	RELACIONAMENTO COM CLIENTE	RELACIONAMENTO COM CLIENTE E TELEMARKETING
2196	CNP	ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2199	PJI	WANY MARIA CAPUCHO TRUSS	ACIONISTAS	COMUNICACAO PUBLICITARIA
2206	CPM	RICARDO SANCHES GONCALVES	SEGMENT E INTELIG MERCADO	PLANEJAMENTO MARKETING
2211	EGR	WILLIAN PRENZLER DE SOUZA	TRAFEGO IP E TRANSMISSAO I	TRAFEGO IP E TRANSMISSAO
2237	EIM	SILAS SANTOS DE ALMEIDA	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
2241	PJI	MIRIAM FUSANO	COMUNICACAO DE MARKETING	COMUNICACAO PUBLICITARIA
2243	CPM	JACQUELINE DE CAS R BASSANESI	ATEND CLIENTE PORTABILIDADE	ATENDIMENTO A EVENTOS
2245	EIM	ANA REGINA DA SILVA RUIZ	LINHAS DE ACESSO I	LINHAS DE ACESSO
2249	FPC	WANDA PALMA FAVARO	TRIBUTOS	ADM FINANCEIRO FISCAL E TRIBUTOS
2252	CNL	MARGARETH APARECIDA MENDES	LOJAS	SUPORTE LOJAS TERCEIRIZADAS
2253	PJI	MARCOS ROBERTO MARQUES	COMUNICACAO DE MARKETING	COMUNICACAO PUBLICITARIA E PATROCINIOS
2269	FPC	THOMAZ ELIAS NORI OZAWA	CONTABIL ATIVO	ADM FINANCEIRO ESCRITURACAO E CONTROLE
2273	FAF	MARCIO ANTONIO GALETE	TESOUREIRO	CONTADOR
2278	CNP	CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2291	EGR	EZIQUEL VIEIRA DA SILVA	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
2312	AAG	JOAO CARLOS VERDINELLI	FROTA I	FROTA
2316	CNP	CLAUDIA ELAINE TAQUES	SUPORTE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORTE
2320	PJI	LUCIANA LEITE	ACIONISTAS	SOCIETARIO ADMINISTRATIVO
2327	ETI	FERNANDO LUIS DIAS	SISTEMAS	SISTEMAS COMERCIAIS
2341	CNP	REJANE PAZ WERLANG	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2449	ETI	SILVANA ANDRADE VICTORIA PALMA	SUPORTE TECNICO	ANALISTA DE SUPORTE
2519	CPM	LUCIA MARA GARCIA MONTAZZOLLI	MONITORACAO DE CALL CENTER	MONITORACAO CALL CENTER E SUPORTE
2524	ETI	ALEXANDRE CONSOLI ANDRICH	SUPORTE TECNICO	SUPORTE TECNICO TI
2532	PJI	VIVIANE APARECIDA GONCALVES FANTI	SOCIETARIO I	SOCIETARIO
2582	CNP	LUCIANE DE CAMPOS HENRIQUE	SUPORTE CREDENCIADAS	TELEVENDAS E SUPORTE
2586	CNP	LUIZ FERNANDO FRANCESCON OLIVEIRA	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2594	CNP	MAURO KAZUO HONDA	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2597	CPM	EDSON ASSAMI	QUALIDADE CALL CENTER	INDICADORES E PERFORMANCE
2602	CNL	SANDRA YURI OTA	LOJA TERCEIRIZADA	SUPORTE LOJAS TERCEIRIZADAS
2606	CNP	EDILENE BALZANELLO	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
2608	EGR	SARA VERONICA SANTI	MONITORIA	PERFORMANCE
2609	CNP	ALICE YUKA TATEWAKI	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL

3131	CNL	GEORGE MORAES DE OLIVEIRA	SUPORE VENDAS CARTOES	LOGISTICA CARTOES
3133	CNL	CLAUDIA SILVEIRA	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3134	CNL	VINICIUS FERNANDO VIEIRA	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3184	CNL	JULIO CEZAR MATTOS MORAES	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3193	CNL	NILSON GUIMARAES RAMIRES	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3199	CNL	VALDIR ALCINO TOLENTINO	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3203	CNP	PATRICIA MEDALHA RUFINO TRIZOTTO	SUPORE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORE
3209	CNL	CLAUDIA REGINA CICON	VENDAS VAREJO	SUPORE DE VENDAS
3211	CNL	PRISCILLA MARIANI ZEFFA QUINTANILHA	SECRETARIA APOIO GERAL	SUPORE DE VENDAS
3226	CNL	GUILHERME AUGUSTO LOPES SHIRAHIGE	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3262	EIM	ALESANDRO BARBOSA	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
3263	EGR	CHARLES RODRIGUES	REDES DE ACESSO	REDES FIXA E MOVEL
3264	EGR	RAFAEL MARCHI SALICIO	REDES DE ACESSO	REDES FIXA E MOVEL
3265	EGR	ALEXANDRE VINICIUS SCALDELA BERNARDI	TRAFEGO IP E TRANSMISSÃO	REDES IP
3266	EIM	DANIEL YUITI ARABORI	DADOS	DADOS E TRANSMISSAO
3270	CNP	PATRICIA LOPES VIEIRA DA SILVA JOAQUIM	SUPORE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORE
3273	EGR	RONERSON PASCOAL AGUDO	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
3280	CNP	RENAN DE SOUZA ROSARIO	SUPORE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORE
3286	CNP	JOSE EDUARDO TORRES	SUPORE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORE
3287	CNP	CLAUDETE MISTAFA DOS SANTOS	SUPORE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORE
3295	EGR	IVAN ALVES BION	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
3296	EGR	JOSE EDUARDO ARAUJO	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
3297	EGR	MARCOS ROBERTO CAVALARI	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
3298	EGR	ISAAC MARLON CANICEIRO	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3299	PRE S	VOLNEI FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
3300	EGR	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3301	EGR	WAGNER APARECIDO JACULI	TRAFEGO IP E TRANSMISSAO	REDES IP
3303	EPE	JULIO CESAR BAHIA	TECNICO PLANEJ DE REDES	TECNICO PLANEJ INFRA ESTRUTURA
3305	EGR	MATHEUS DOS SANTOS MENEGAZZO	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3309	EGR	CARLYLE WILLIAM BRASIL DE ARAUJO	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
3316	EGR	WELINGTON RODRIGO GERMANO	TRAFEGO IP E TRANSMISSAO	REDES IP
3318	EGR	WESLEY PERES RAMAZZOTTI	TRAFEGO IP E TRANSMISSAO	REDES IP
3321	CNP	JULIANE SOUZA DE OLIVEIRA JORDAO	SUPORE DE VENDAS	TELEVENDAS E SUPORE
3324	EGR	MARIO LUIZ TREVELIN JUNIOR	PERFORMANCE DA PLANTA	PERFORMANCE
3326	CNP	RODRIGO CARLOS DE AZEVEDO	CONSULTOR DE CONTAS	CONSULTOR COMERCIAL
3337	EGR	GUSTAVO LAJARIM CARNEIRO	TRAFEGO IP E TRANSMISSÃO	REDES IP
3351	EGR	WILSON MARQUES DE NOBREGA JUNIOR	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3352	EGR	JOSE CARLOS GOMES DE MELLO	TRAFEGO IP E TRANSMISSAO I	PERFORMANCE
3354	EGR	ANDRE LUIS RIBEIRO	TRAFEGO IP E TRANSMISSÃO	REDES IP
3356	EGR	ISAIAS PINHA LUSTRI	GERENCIAMENTO DE REDE	NOC
3362	EGR	WILLIAN ALVES MONTEIRO	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
3410	EGR	RENAN GOES ARRUDA	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
3412	FAF	DANILO TOMAZELI NALIN	CONTAS A PAGAR	CONTAS A PAGAR NOTAS FISCAIS
3414	FPC	PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS	CONTÁBIL	ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
3431	EGR	ANTONIO KIDA	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3441	EGR	PEDRO VINICIUS KLEM	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3442	CPM	LUIS FERNANDO HONORIO DE CARVALHO SILVA	TELEMARKETING	MARKETING
3443	CNL	ELIANE APARECIDA BARBOSA WASSUASKI	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3446	CNL	RENATO GARCIA DE PESSOA	CONTESTACAO	LOGISTICA CARTOES
3494	FAF	FABIO FERNANDES BUENO	COBRANCA	CONTAS A PAGAR
3496	EGR	DELEAN PESSOA LENARDAO	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	INFORMATICA
3503	EIM	JULIO CESAR CRUZATTI	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
3505	EIM	MATHEUS HENRIQUE MISKIW LUCIO	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO I	ENERGIA E CLIMATIZACAO OPERACAO
3520	AAG	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	ARQUIVO I	ARQUIVO
3542	PJI	JANAINA SITTA LEMOS	SOCIETARIO	CONTROLE DOCUMENTAL

3543	CNL	RENAN FERNANDO MENDOLA	VENDEDOR COMERCIAL	CONSULTOR COMERCIAL
3564	AAG	BERNADETE TAMURA GUNDI	SECRETARIA APOIO GERAL	ADMINISTRATIVO SAUDE
3622	EGR	FLAVIO ROGERIO RISSO	PERFORMANCE DA PLANTA	NOC
3648	EGR	DIEGO PAGANINI PEREIRA	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3649	AAG	RENATO ALVES DOS SANTOS FILHO	PATRIMONIAL	COMPRADOR
3657	EGR	MAURICIO CARLOS MARANGAO JUNIOR	GERENCIAMENTO DE REDES IP E TX	NOC
3750	AAG	MARCUS CESAR FUCHIDA	SECRETARIA APOIO GERAL	ADMINISTRATIVO SAUDE

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2016. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO PRES Nº 085/2016

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Nomear os empregados, Srs. Renato Willyan Moratto, Julio Cesar Vitor da Silva e Belino Antonio Gobbo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de examinar e julgar as propostas atinentes ao Edital de Concorrência nº 003/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 042/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação e manutenção (reparos) de rede interna de acessos de voz do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) via ONT (Terminal Óptico de Rede), necessários para a perfeita execução de serviços, nos municípios pertencentes à área de atuação da Sercomtel compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos mesmos, devendo atender obrigatoriamente a todas as condições disposta na Especificação de Engenharia, EE-EIM: 002/2016, Anexo VIII deste Edital, divididos em 02 lotes conforme segue: Lote I – nos municípios pertencentes à área de atuação da Sercomtel (ANUF 41 e ANUF 42); Lote II -nos municípios pertencentes à área de atuação da Sercomtel (ANUF 44 e ANUF 45); cuja abertura dos envelopes dar-se-á às 09h15min do dia 18 de Maio de 2016.

Londrina, 10 de Maio de 2016. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2016-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceu apenas 1 (um) licitante, devidamente credenciado e com proposta classificada, por atender ao exigido no Edital. Procedeu-se negociação dos preços e abertura do envelope de habilitação, verificando-se a regularidade dos documentos apresentados, motivo pelo qual a licitante presente foi declarada habilitada. Aberta a oportunidade recursal, não houve interesse de interpor recurso. Após verificar o cadastro de impedidos de licitar perante o Conselho Nacional de Justiça, não foi encontrado impedimento algum, sendo declarado o fornecedor RS YAMAGUCHI & CIA LTDA ME (inscrito no CNPJ sob o nº 05.240.382/0001-44) vencedor do certame, adjudicando-lhe o objeto licitado. Diante disso, o processo foi homologado pelo Presidente da CML. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 29 de abril de 2016. Pregoeiro – Felipe Werlang Paim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2016 – Objeto: registro de preço para eventual aquisição e arranjos e ramalhetes de flores para decoração nas solenidades da Casa (PA-DG nº 18/2016)

Diante do relatório do Pregoeiro, homologo o objeto do presente certame para a empresa RS YAMAGUCHI & CIA LTDA ME (inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.382/0001-44), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade (unid.)	Preço Unitário	Preço Total
1	Arranjos de mesa, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I)	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
2	Arranjos de púlpito, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I)	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
3	Ramalhetes de flores, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I)	40	R\$ 78,00	R\$ 3120,00

Valor Total**R\$ 13.070,00**

Londrina, 04 de maio de 2016. Fábio André Testa – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: RS YAMAGUCHI & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.240.382/0001-44

Objeto: contratação dos serviços de lavagem dos automóveis oficiais

Valor total: R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2016.

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior**Editoração** – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br